

Terça-feira – 25 de março de 2025 – Ano X – Edição nº 25

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- PAUTA DA 06ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PAUTA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025 (QUINTA-FEIRA).

I- PARTE:

- Comparecimento.

II- PARTE:

- Abertura dos trabalhos da 6ª (sexta) Sessão Ordinária de 2025.

III- PARTE:

- Execução do Hino Nacional Brasileiro;

- Mensagem Religiosa.

IV- PARTE: EXPEDIENTE:

- Relatório nº 04/2025, sobre o Projeto de Lei nº 04/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 818.151,00 (Oitocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e um reais), para os fins que especifica e dá outras providências”;

- Parecer nº 04/2025, da (CCJR e COFC), sobre o Projeto de Lei nº 04/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 818.151,00 (Oitocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e um reais), para os fins que especifica e dá outras providências”;

- Relatório nº 05/2025, sobre o Projeto de Lei nº 05/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”;

- Parecer nº 05/2025, da (CCJR e COFC), sobre o Projeto de Lei nº 05/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”;

- Relatório nº 06/2025, sobre o Projeto de Lei nº 06/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder a instituição de órgãos e unidades orçamentárias e o remanejamento orçamentária de um órgão para outro, pelo total ou saldo de dotação, do orçamento fiscal municipal em vigor para o exercício financeiro de 2025, na forma que indica;

- Parecer nº 06/2025, da (CCJR e COFC), sobre o Projeto de Lei nº 06/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder a instituição de órgãos e unidades orçamentárias e o remanejamento orçamentária de um órgão para outro, pelo total ou saldo de dotação, do orçamento fiscal municipal em vigor para o exercício financeiro de 2025, na forma que indica;

- Relatório nº 07/2025, sobre o Projeto de Lei nº 07/2025, de 06 de março de 2025, aprova “ad referendum”, o Decreto Municipal nº 106/2025, que autoriza a contratação excepcional de servidores nos casos que indica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e, dá outras providências;

- Parecer nº 07/2025, da (CCJR e COFC), sobre o Projeto de Lei nº 07/2025, de 06 de março de 2025, aprova “ad referendum”, o Decreto Municipal nº 106/2025, que autoriza a contratação excepcional de servidores nos casos que indica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e, dá outras providências;

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- Ata da 3ª reunião conjunta da (CCJR e COFC) pauta: Projeto de Lei nº 04/2025, Projeto de Lei nº 05/2025, Projeto de Lei nº 06/2025, e o Projeto de Lei nº 07/2025, de 06 de março de 2025;

- Ofício nº 12/2025, do Assessor do Gabinete, encaminhando ao Prefeito Municipal, a matéria votada e aprovada na 5ª Sessão Ordinária de 2025;

- Ofício nº 13/2025, do Assessor do Gabinete, encaminhando ao Prefeito Municipal, a matéria votada e aprovada na 2ª Sessão Extraordinária de 2025;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de 24 de março de 2025, “dispõe sobre a doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro à Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, e dá outras providências”.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, de 24 de março de 2025, “dispõe Sobre a Consignação em Folha de Pagamento de Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Gentio do Ouro e dá Outras Providências.”

V - PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE:

- Os Vereadores poderão comentar acerca das proposições, pareceres, ofícios e outros documentos lidos no Expediente.

VI - TRIBUNA LIVRE:

- Não há ninguém inscrito.

VII - PARTE: GRANDE EXPEDIENTE:

- Os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra deverão se inscrever antes do início da Sessão Ordinária, junto ao primeiro-secretário.

VIII - PARTE: ORDEM DO DIA:

- Discussão: Projeto de Lei nº 04/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 818.151,00 (Oitocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e um reais), para os fins que especifica e dá outras providências”;

- Discussão: Projeto de Lei nº 05/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”;

- Discussão: Projeto de Lei nº 06/2025, de 06 de março de 2025, “autoriza o Poder Executivo a proceder à instituição de órgãos e unidades orçamentárias e o remanejamento orçamentária de um órgão para outro, pelo total ou saldo de dotação, do orçamento fiscal municipal em vigor para o exercício financeiro de 2025, na forma que indica”;

- Discussão: Projeto de Lei nº 07/2025, de 06 de março de 2025, aprova “ad referendum”, o Decreto Municipal nº 106/2025, que autoriza a contratação excepcional de servidores nos casos que indica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e, dá outras providências.

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

IX - PARTE: EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

- A palavra será franqueada aos Vereadores.

X - PARTE:

- Convocação para a próxima Sessão Ordinária.

XI - PARTE:

- Encerramento dos trabalhos.

Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 25 de março de 2025

Cladson José Alves Durães
Vereador/Presidente da Câmara

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com